



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 9.599, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), Recurso 4160 Programa PIAPS Primeira Infância Melhor, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - ATENÇÃO BÁSICA

2132 – PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

3.3.50.43.00.00.00.00 – 4160 – Subvenções sociais.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4160 – Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4160 – Outros Serviços de Terc. - Pessoas Jurídica....	R\$	216.000,00,
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4160 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	89.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	351.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recurso financeiro no exercício anterior e atual através das Portarias 649/2021 e Portaria 928/2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal